

PROJETO DE LEI Nº 004/2026-GAB.

“Altera os arts. 58 e 59 da Lei Municipal nº 088/2009 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério da Rede de Ensino Público Municipal de Matões do Norte) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, propõe à Câmara Municipal o projeto de lei, que altera a Lei Municipal nº 088/2009 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério da Rede de Ensino Público Municipal de Matões do Norte):

Art. 1º. Insere-se o inciso V ao art. 58 da Lei Municipal nº 088/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58 - Além do vencimento, o profissional do magistério, fará jus as seguintes vantagens:

(...)

V- Gratificação da função de Direção e Vice-Direção.”

Art. 2º. Inserem-se os §§4º e 5º ao art. 59 da Lei Municipal nº 088/2009, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 59 - As gratificações não são incorporáveis:

(...)

§4º- O professor que exercer o cargo ou funções de Direção e Vice-Direção das escolas da rede municipal de ensino de Matões do Norte-MA, terá direito a uma gratificação que observará a tipologia das escolas, correspondendo a:

- a) 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base para as escolas que tenham de 51 a 100 (cem) alunos;*
- b) 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base para as escolas que tenham de 101 a 200 (duzentos) alunos;*
- c) 50% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento base para as escolas que tenham de 201 a 370 (trezentos e setenta) alunos;*

§5º- A gratificação pelo exercício do cargo de Vice-Direção de unidades escolares corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da gratificação devida ao de Direção de unidade escolar.”

Art. 3º. Aos ocupantes das funções de Direção e Vice-Direção, quando professores externos ao quadro permanente da administração, aplicar-se-ão os valores constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.



SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Matões do norte/MA

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
APROVADO POR A VOTOS
EM 30 DE ABRIL DE 2026
EM 17 DE ABRIL DE 2026
José Maria Alves
Antonio Carlos da Silva
Rafaela de Jesus

ANEXO ÚNICO

CARGO EM COMISSÃO

CARGO	DIRETOR	VICE-DIRETOR
40 hrs	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00